

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N° 665/2019

Dispõe sobre a exclusão de membro e estabelece a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

CONSIDERANDO que dentre outros, a Resolução n° 140, de 25 de junho de 2013 regulamenta o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO e define as atribuições dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos efetivos para a sua composição (vide art. 2° da Resolução n° 140/2013);

CONSIDERANDO que a necessidade de rodízio de membros nos órgãos de deliberação coletiva como o são as comissões de servidores e assim a necessidade de redefinição dos componentes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

Artigo 1º. Excluir servidor da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO.

Parágrafo único: Com a exclusão referida no “caput”, a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Márcia Cristina Tribioli;
Vice-Presidente: Lidiane Aparecida de Souza Martins;
Secretário: Ronaldo Roberto Paes;
Membro: Elisabete Ramos de Oliveira Pereira.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 580/2016.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de Agosto de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

CARLOS RENATO SEROTINE
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200